**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 106, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000**

**(Revogada pela Resolução – RDC nº 49, de 23 de novembro de 2010)**

~~O~~ **~~Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária~~** ~~no uso da atribuição que lhe confere inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVS aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999,~~

~~considerando o inciso XIX do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;~~

~~considerando a urgência do assunto,~~

~~adota,~~ **~~ad referendum~~**~~, a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determina a sua publicação:~~

~~Art. 1º Fica aprovado o Fascículo 2 da Parte II da 4ª Edição da Farmacopéia Brasileira, em anexo, elaborado pela Comissão Permanente de Revisão da Farmacopéia Brasileira-CPRFB, instituída pela Portaria nº 12-ANVS, de 20 de janeiro de 2000.~~

~~Art. 2º Esta Resolução de Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~GONZALO VECINA NETO~~